



Quarta-Feira, 10 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 019/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede Aposentadoria à Servidora **NEUZIMAR POLISZUK DOS SANTOS** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **NEUZIMAR POLISZUK DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 822.129.459-49, detentora da Matrícula nº 329-8, ocupante do cargo de Professora, Nível C Classe 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 11.290 dias correspondentes há 30 anos, 11 meses e 10 dias, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (janeiro 2021)	R\$	3.025,93
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 29%	R\$	907,77
III	- Total da remuneração mensal	R\$	3.933,70
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.933,70
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.933,70
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	47.204,40

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/02/2021**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº 1.744/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Lei nº641/2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altônia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 14, da Lei nº 641/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** As contribuições previdenciárias de que trata os incisos I, II e III do artigo 13 desta lei, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, observado o cálculo atuarial será de 14% (quatorze por cento). (...).”

Art. 2º. O artigo 15, da Lei nº 641/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15** - A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 14% (quatorze) por cento, incidentes sobre a parcela que supere o valor do teto dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superem o dobro do limite máximo previsto no caput, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante. (...).”

Art. 3º - O artigo 27, da Lei 641/2007, por força do § 2º do artigo 9º da E.C. 103/2019, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“**Art. 27.**.....
Parágrafo único: - São considerados benefícios previdenciários deste R.P.P.S., as aposentadorias e a pensão por morte previstas neste artigo. Quanto aos benefícios assistenciais auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade, embora previstos nesta Lei, já concedidos e em gozo pelo servidor e os que forem concedidos serão suportados pelo Tesouro Municipal, vedada a sua compensação nos repasses das contribuições previdenciárias e aportes efetuados.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com relação ao artigo 2º e em relação ao artigo 1º, em 1º de maio de 2021, para cumprimento do disposto no art. 195, § 6º da C.F./88 c/c inciso I do art. 36 da E.C. 103/2019, revogada as disposições contrárias.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 033/2021.

Concede licença a servidora **JORDANA PRIULI COSTA GARCIA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **JORDANA PRIULI COSTA GARCIA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 13.917.295-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 13 (treze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 05/02 à 17/02/2021

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 034/2021.

Concede licença a servidora **SIMIRAMIS GUILHERME BALEEIRO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **SIMIRAMIS GUILHERME BALEEIRO**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 3.103.373-0-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 06/02 à 06/05/2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 035/2021

Concede licença medica a servidora **ADENILZA SILVANA SCHUENCK DE SOUZA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ADENILZA SILVANA SCHUENCK DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.296.359-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 04/02 à 03/06/2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2.021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Credenciamento 003/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, **RATIFICA** o pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando à **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais).

Figura como contratado a Empresa: **MELLO, PIRES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.202.296/0001-45, com sede à Rua Antônio Perin 1788, Jardim Belo Horizonte, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.3.90.39- Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.

Altônia, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Credenciamento 004/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, **RATIFICA** o pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE** Visando à **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, no valor de R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais).



Quarta-Feira, 10 de fevereiro de 2021

96	MÁRIA DE FÁTIMA D. DA SILVA	EF	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	H/A	20h	MANHÃ
96	MÁRIA DE FÁTIMA D. DA SILVA	SU	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	3º ANO	20h	TARDE
97	MÁRIA DE LOURDES COSTA	EF	EM RUI BARBOSA EI EF	AP	20h	MANHÃ
99	MÁRIA EDICLERIA DE SANTANA	EF	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	AP	20h	TARDE
99	MÁRIA EDICLERIA DE SANTANA	SU	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	AP	20h	MANHÃ
100	MÁRIA EDUARDA TRUZZI	OS	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	1º ANO	20h	TARDE
101	MÁRIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR	EF	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	A/P	20h	MANHÃ
102	MÁRIA LÚCIA PAGLIARI MACIEL	EF	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	2º ANO	20h	MANHÃ
103	MÁRIA NAZARE DOS SANTOS	OS	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	1º ANO	20h	MANHÃ
104	MÁRIA NAZARE DOS SANTOS	SU	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	1º ANO	20h	TARDE
106	MARISTELA DE SOUZA COSTA	OS	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	3º ANO	20h	TARDE
106	MARISTELA DE SOUZA COSTA	SU	EM MATEUS LEME EI EF	3º ANO	20h	MANHÃ
107	MARTA CRISTINA FERREIRA PIZZI	EF	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	AP	20h	MANHÃ
108	MARTA CRISTINA FERREIRA PIZZI	SU	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	AP	20h	TARDE
109	NANCI FURYAMA DE OLIVEIRA	EF	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	SA	20h	TARDE
110	NATIELE FERN. DA S. LUCENA	EF	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	H/A	20h	MANHÃ
111	NEIDE FÁTIMA TEREZÃO	EF	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	3º ANO	20h	MANHÃ
112	NEIDE FÁTIMA TEREZÃO	SU	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	4º ANO	20h	TARDE
113	ONEIDE ALVES PEREIRA TELINI	EF	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	H/A	20h	MANHÃ
114	PRISCILA DE O. BEZERRA BATISTA	EF	EM RUI BARBOSA EI EF	H/A	20h	MANHÃ
115	PRISCILA DE O. BEZERRA BATISTA	OS	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	H/A	20h	TARDE
116	REGINA APAR. C. FARYNIUK	EF	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	3º ANO	20h	MANHÃ
117	REGINA APAR. C. FARYNIUK	EF	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	3º ANO	20h	TARDE
118	ROSÁRIA DOS ANJOS GABRIEL	EF	EM RUI BARBOSA EI EF	H/A	20h	MANHÃ
119	ROSÁRIA DOS ANJOS GABRIEL	SU	EM RUI BARBOSA EI EF	SMF	20h	TARDE
120	ROSELI ESCOLA PEREIRA	EF	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	PRÉ 4	20h	MANHÃ
121	ROSELI ESCOLA PEREIRA	SU	EM CARLOS GOMES EI EF	PRÉ 4	20h	TARDE
122	ROSIMEIRE ALVES B. MATHIAS	OS	EM MATEUS LEMES EI EF	AP	20h	MANHÃ
123	ROSIMEIRE ALVES B. MATHIAS	OS	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	AP	20h	TARDE
124	ROZILENA ESTEVES GABIATTI	EF	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	H/A	20h	MANHÃ
125	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	EF	EM CARLOS GOMES EI EF	H/A	20h	TARDE
126	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	SU	EM ANTOINE ELIAS ESTEPHAN EI EF	3º ANO	20h	MANHÃ
127	SELMA APª GOBE PIRAN QUINA	EF	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	H/A	20h	MANHÃ
128	SELMA APª GOBE PIRAN QUINA	EF	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	H/A	20h	TARDE
129	SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	OS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AP	20h	MANHÃ
130	SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	SU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AP	20h	TARDE
131	SILVANA CUNHA BINCOLETO	EF	EM PROF. TELMA APª P. BONFIM EI EF	H/A	20h	MANHÃ

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



2	SILVANA VETORATO	EF	EM PROF. TELMA APª P. BONFIM EI EF	PRÉ 4	20h	MANHÃ
3	SILVANA VETORATO	SU	EM PROF. TELMA APª P. BONFIM EI EF	SA	20h	TARDE
4	SIMIRAMIS GUILHERME BALEEIRO	EF	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	5º ANO	20h	MANHÃ
5	SIRLENE ELIANE DE A. GEORA	EF	EM ANTOINE ELIAS ESTEPHAN EI EF	PRÉ 5	20h	MANHÃ
6	SUELI APARECIDA S. GRACITE	EF	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	PRÉ 4	20h	MANHÃ
7	SUELI APARECIDA S. GRACITE	SU	EM CARLOS GOMES EI EF	PRÉ 5	20h	TARDE
8	TATIANA FARIAS RIBEIRO	EF	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	3º ANO	20h	MANHÃ
9	TATIANA FARIAS RIBEIRO	SU	EM PROFª TELMA APª P. BONFIM EI EF	2º ANO	20h	TARDE
10	TEREZA MARIA PEREIRA GARCIA	EF	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	4º ANO	20h	TARDE
11	VALERIA A. P. DOS S. MELISINAS	EF	EM GOV. JAYME CANET JUNIOR EI EF	H/A	20h	MANHÃ
12	VALÉRIA A. P. DOS S. MELISINAS	SU	EM CARLOS GOMES EI EF	2º ANO	20h	TARDE
13	VERA LÚCIA MILOCH SOARES	EF	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	AP	20h	MANHÃ
14	VERA LÚCIA MILOCH SOARES	EF	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	AP	20h	TARDE
15	VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE	OS	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	4º ANO	20h	MANHÃ
16	VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE	SU	EM PROF. RUBENS TESSARO EI EF	2º ANO	20h	TARDE

ESPECIFICAÇÃO DAS ABREVIATURAS E SIGLAS USADAS NESTE ANEXO

AP = apoio pedagógico; TUR= turno; Ced.= Cedido; DI= deficiência intelectual; DA= deficiência auditiva; DV= deficiência visual; EF= efetivo; EIEF= Educação Infantil e Ensino Fundamental; EJA= Educação de Jovens e Adultos; EM= Escola Municipal; H/A= hora atividade; PRÉ 4= pré-escolar de 4 anos; PRÉ 5= pré-escolar de 5 anos; PROF= professor/professora; SMF= Sala Multifuncional; SA= Sala de aprendizagem; SU= suplementar; V= vínculo; OS=Ordem de Serviço; S/E= Secretaria de Educação.

Altônia, 10 de fevereiro de 2021.

DIEGO JARDIM PERGO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONI**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, solicitada a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento insumos (luvas descartáveis) para atendimento da Situação de Emergência, causada pelo Corona vírus (COVID-19), no valor de **124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais.)** Com a empresa: **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no

CNPJ sob nº. 34.479.558/0001-13, com sede na AV. Presidente Castelo Branco, 4465 – CEP: 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.33.90.30 – Material de Consumo.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: - Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras Públicas 07.002.154520015.2.038.33.90.30 – Material de consumo. 07.002.154520015.2.038.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONI
Prefeito Municipal